



Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 749/2010 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina CONJUNTO HABITACIONAL  
JOÃO BARBOSA DE MOURA, as quadras  
cadastradas com os nºs 171, 172, 182, 183,  
190 e 191 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de CONUNTO HABITACIONAL JOÃO  
BARBOSA DE MOURA – JOÃO DOS OSSOS, as quadras cadastradas com os nºs: 171, 172,  
182, 183, 190 e 191 na nova cidade de Jaguaribara, que ficará situado as unidades  
habitacionais do Programa Habitacional do Governo do Estado/Secretaria das  
Cidades, desenvolvido em parceria com o Governo Federal/Caixa Econômica e com o  
Governo Municipal/Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 24 de setembro de 2010

Eraldo Almeida Silveira  
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcina Mala  
Avenida Beira de Menezes, 380 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530  
[teljaguaribara@yahoo.com.br](mailto:teljaguaribara@yahoo.com.br)